

ID: 1F6E16E488024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**  
 Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000  
 CNPJ: 06.553.812/0001-40  
 E-mail: [prefeituradepioix2021@gmail.com/](mailto:prefeituradepioix2021@gmail.com/)

DECRETO Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Declara estado de emergência em razão dos graves danos causados pelo evento climático "Tempestades locais/Chuvas intensas" (COBRADE nº 1.3.2.1.4) que atingem/attingiram o município de Pio IX – PI.

O Prefeito Municipal de Pio IX-PI, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de chuvas intensas no município de Pio IX, iniciadas em 13 de janeiro de 2025, com precipitação pluviométrica de 130 mm, caracterizando um evento climático extremo Chuvas Intensas/Tempestades Locais;

**CONSIDERANDO** que a chuva torrencial, associada ao alto volume e intensidade das precipitações sobre a cidade e alguns bairros, bem como os danos causados em passagens molhadas e estradas vicinais, resultou em diversos desastres naturais e média gravidade;

**CONSIDERANDO** que tais eventos configuram um desastre de Nível II ou de média intensidade, conforme a Portaria 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, devido à gravidade e extensão dos danos;

**CONSIDERANDO** que em decorrência do desastre houve alagamento de bairros, destruição de calçamentos, destruição de pontes e passagens molhadas, bem como alagamento de estruturas de funcionamento essencial, como do Hospital Municipal Dona Lourdes Mota;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado Estado de Emergência, provocado por desastre natural classificado como "Tempestades locais/Chuvas intensas" (COBRADE nº 1.3.2.1.4), com vigência de 90 (noventa) dias, no município de Pio IX-PI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**  
 Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000  
 CNPJ: 06.553.812/0001-40  
 E-mail: [prefeituradepioix2021@gmail.com/](mailto:prefeituradepioix2021@gmail.com/)

**Parágrafo Único:** Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao Sistema de Proteção e Defesa Civil do Município e Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 06, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo período de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX-PI, em 30 de janeiro de 2025.

SILAS NORONHA  
 MOTA:60563060468  
Assinado de forma digital por  
 SILAS NORONHA  
 MOTA:60563060468  
 Dados: 2025.01.20 12:17:15 -0300

**SILAS NORONHA MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX-PI**

ID: E8B1DBF5AE194



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000  
 Fone: (089) 3541-1277 – email: [pmmparentepi@hotmail.com](mailto:pmmparentepi@hotmail.com)  
 CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 049/2025

Marcos Parente-PI, 29 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a disposição constante na Lei Municipal 289, de 19 de junho de 2023,

Considerando a necessidade de evitar solução de continuidade referente a atendimento educacional durante os afastamentos legais dos profissionais da educação;

Considerando a existência de profissional habilitado na rede pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor CYLIA PAULA PEREIRA DE SOUSA, professora, regime suplementar especial, nos termos da Lei 289, de 19 de junho de 2023, em seu art. 1º, III.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 29 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

**Gedison Alves Rodrigues**  
 Prefeito Municipal

ID: 97F8CE7D7A7F4



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**

Contratante: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE-PI, CNPJ: 06.554.133/0001-96.

Contratado: LENILSON BEMVINDO DE PASSOS, CPF \*\*\*.422.\*\*\*-05.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO A RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE: CIRURGIÃO DENTISTA, CELEBRADO ENTRE EM PARTES.

DATA: 24/01/2025.

Assinam:  
 Pela Contratante: GEDISON ALVES RODRIGUES.  
 Pelo Contratado: LENILSON BEMVINDO DE PASSOS.

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277  
 CNPJ: 06.554.133/0001-96 / [prefeiturademarcosparente@gmail.com](mailto:prefeiturademarcosparente@gmail.com) – MARCOS PARENTE - PI